



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO NO SEMESTRE LETIVO 2016-1**

1) DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período, procedimento e local das inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) são os estabelecidos no **Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** no site (www.prppg.ufrpe.br).
- 1.2. Podem se inscrever candidatos com graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e áreas afins. Entende-se por áreas afins de formação aquelas que guardam estreito relacionamento com a área de pesquisa do PPGCAP.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas seis vagas, sendo cinco para ampla concorrência e uma para os servidores ativos da UFRPE, conforme normas estabelecidas pela resolução CEPE 096/2015. As vagas por linha de pesquisa estão descritas no quadro abaixo:

Código	Linhas de Pesquisa	Vagas
001	Fisiologia esportiva de equinos atletas	1
002	Reprodução de carnívoros – criopreservação de tecido testicular	1
003	Nutrição de animais ruminantes (búfalos)	1
004	Nutrição e produção de peixes	1
005	Mudanças climáticas e produção animal	1
	<i>Resolução CEPE 096/2015</i>	
006	Vaga para servidor ativos da UFRPE*	1
	Total	6

* O candidato para esta vaga também deverá manifestar interesse em uma linha de pesquisa descrita no quadro de vagas, conforme item 2.2.

- 2.2. O candidato deverá indicar para qual vaga deseja concorrer (uma opção apenas) – descrita no quadro de vagas – e se aceita ou não ser remanejado para outra vaga ou linha de pesquisa do PPGCAP, a critério do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do programa. Para indicar a qual vaga inicialmente deseja concorrer, o candidato deverá utilizar o formulário específico no ANEXO I e enviá-lo *on line* como documento suplementar, respeitando as instruções descritas no **Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**.

- 2.2.1. A definição dos orientadores dos candidatos aprovados será feita pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, respeitando-se a ordem de classificação, a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS
linha de pesquisa preferencial indicada pelo candidato e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

- 2.2.2. Os candidatos que não indicarem preferência por vaga para concorrer, caso sejam classificados no processo seletivo, serão distribuídos a critério do CCD do PPGCAP.
- 2.2.3. Os candidatos que se abstiverem de optar pelo remanejamento no formulário específico do ANEXO I, não farão jus a este procedimento pelo CCD do PPGCAP. Não será aceita nenhuma alteração na opção pelo remanejamento após o envio da inscrição pelo candidato.
- 2.2.4. Na existência de vagas não preenchidas e/ou sem candidatos interessados, poderá o CCD do PPGCAP selecionar entre os suplentes candidatos para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida, a linha de pesquisa preferencial indicada, a disponibilidade de docentes para a orientação e a existência de bolsas de estudo para os suplentes.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) da UFRPE se dará pela análise do currículo obtido da Plataforma Lattes e do Histórico Escolar da Graduação, devidamente comprovados.
 - 3.1.1. A análise do histórico escolar será classificatória e eliminatória, eliminando-se os candidatos com média geral (ou índice equivalente da instituição de origem) na graduação inferior a 7,0 (sete).
 - 3.1.2. A análise do currículo será classificatória e eliminatória, eliminando-se os candidatos que não apresentarem, no mínimo, três resumos publicados em eventos técnicos-científicos.
 - 3.1.3. Serão desclassificados do processo seletivo aqueles candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% da pontuação obtida pelo candidato classificado em 1º lugar.
 - 3.1.4. Os critérios para a avaliação do Histórico Escolar e do currículo Lattes estão descritos no ANEXO II.
 - 3.1.5. A documentação de comprovação curricular deverá ser encadernada e disposta exatamente na mesma ordem em que as informações se encontram apresentadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado ou enviada obrigatoriamente por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), no endereço:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Coordenação do Mestrado em Ciência Animal e Pastagens
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Av. Bom Pastor, s/nº - Boa Vista - Garanhuns, PE - 55292-270.

3.1.6. A data limite de postagem do SEDEX para enviar a documentação comprobatória do currículo Lattes (item 3.2.1) é o último dia de inscrição definido no **Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

3.2. Existindo empate entre os candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) a maior média geral na graduação e (ii) a maior nota na avaliação curricular.

3.3. Os recursos devem ser enviados em até 72 horas úteis após a divulgação oficial do resultado do processo seletivo. Os recursos podem ser entregues pessoalmente em envelope lacrado na Coordenação do PPGCAP ou encaminhados para o e-mail selecao.ppgcap@gmail.com.

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades deste edital serão orientadas pelos prazos gerais estabelecidos pelo **Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

4.2. O cronograma das atividades complementares pertinentes ao PPGCAP está descrito no quadro a seguir.

Atividade	Data
Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br	05/10/2015
Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br	03/11/2015
Último dia para entregar/enviar a documentação comprobatória curricular (item 3.2.1)	03/11/2015
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	04/11/2015
Confirmação de pagamento das inscrições	09/11/2015
Homologação das inscrições	04/12/2015
Resultado da seleção	12/02/2016
Matrícula dos Selecionados	07 a 09/03/2016
Início das aulas	14/03/2016

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá conforme as regras e datas estabelecidas pelo Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e pela Resolução 016/2014 do CEPE/UFRPE.

5.2. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar no ato da matrícula carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos, exceto àqueles enquadrados na Resolução CEPE 096/2015, que deverão cumprir os pré-requisitos para matrícula estabelecido na referida resolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

5.3. A matrícula do aluno no PPGCAP não pressupõe a concessão de bolsa de estudo para o aluno, estando esta condicionada ao número de cotas disponibilizadas pelas diferentes agências de fomento (CAPES, CNPq e FACEPE).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece e concorda com todo o conteúdo e as exigências do Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP.

6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências do Edital para o Processo Seletivo 2016-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP, ocorridas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa em Pós-Graduação da UFRPE.

6.4. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.prppg.ufrpe.br), do PPGCAP (www.pgcap.ufrpe.br), através do e-mail selecao.ppgcap@gmail.com ou pelo telefone (87) 3764-5539.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO-I

Eu, _____,

em atendimento ao item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos ao PPG em Ciência Animal e Pastagens, informo a Comissão de Seleção que estou me candidatando a vaga

_____.

Também declaro () concordar () não concordar em ser remanejado para outra vaga, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos ao PPG em Ciência Animal e Pastagens.

Garanhuns, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS CANDIDATOS

Observação: *Os candidatos que possuírem média geral (ou índice equivalente da instituição de origem) no histórico escolar da graduação inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados (item 3.1.1).*

1.1. Duração do curso de graduação – DCG (peso 30%)	Pontuação
<i>Tempo inferior (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso</i>	5
<i>Tempo normal (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso</i>	4
<i>Atraso de um período letivo para conclusão do curso</i>	3
<i>Atraso de dois períodos letivos para conclusão do curso</i>	2
<i>Atraso de três períodos letivos para conclusão do curso</i>	1
<i>Atraso de quatro períodos letivos para conclusão do curso</i>	0
1.2. Conceito médio nas disciplinas de graduação - CMD (peso 70%)	Pontuação
<i>Disciplinas com conceito $\geq 9,0$ pontos</i>	5
<i>Disciplinas com conceito $\geq 7,5$ até 8,9 pontos</i>	4
<i>Disciplinas com conceito $\geq 6,0$ até 7,4 pontos</i>	3
<i>Disciplinas com conceito $< 6,0$ pontos</i>	1

A fórmula para obtenção do CMD (item 1.2) no histórico escolar será:

$$CMD = \frac{(\sum Pontuação)}{n^{\circ} disciplina s}$$

A nota final do histórico escolar (NHE) será obtida pela fórmula:

$$NHE = (DCG \times 0,3) + (CMD \times 0,7)$$

2. ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

2.1. Produção Científica – PCI (Peso 60%)¹	Pontos	Quant.	Total
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis A (últimos 10 anos)	22,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis B (últimos 10 anos)	15,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis C (últimos 10 anos)	5,0		
Livro publicado com ISSN (últimos 10 anos)	8,0		
Capítulos de livro publicado com ISSN (últimos 10 anos)	4,0		

¹ Os artigos científicos referentes ao item 2.1 deste anexo serão valorados conforme tabela QUALIS/CAPES da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros vigente. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico como 1º autor (no máximo 10 nos últimos 5 anos)	4,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico como 2º a 5º autor (no máximo 5 nos últimos 5 anos)	2,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico como 6º a 10º autor (no máximo 5 nos últimos 5 anos)	1,0		
Texto ou entrevista em jornais ou revistas (máximo 10 nos últimos 5 anos)	1,0		
Total PCI			
2.2. Títulos Acadêmicos e outros – TAC (Peso 15%)			
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída na área de Ciências Agrárias (≥ 360 h nos últimos 10 anos)	7,0		
Láurea acadêmica em curso de graduação em Ciência Agrárias	3,0		
Prêmios de reconhecimento em eventos técnico-científico	3,0		
Total TAC			
2.3. Experiência Profissional – EPR (Peso 15%)			
Atuação profissional na área de Ciências Agrárias (por ano nos últimos 10 anos) ²	5,0		
Participação em programas oficiais de iniciação científica ou PET (por ano nos últimos 5 anos)	4,0		
Realização de estágios na área de Ciências Agrárias com carga horária ≥ 80 h (por estágio nos últimos 5 anos)	2,0		
Monitoria exercida em disciplinas (por semestre letivo) (nos últimos 5 anos)	1,0		
Participação como bolsista em programas oficiais de extensão (por ano nos últimos 5 anos)	1,0		
Orientações, co-orientação ou supervisão acadêmicas concluídas e realizadas após a graduação (nos últimos 5 anos)	3,0		
Participação em diretoria de Empresa Júnior (por ano de participação nos últimos 5 anos)	2,5		
Participação voluntária em projetos de pesquisa e extensão (por ano nos últimos 5 anos)	2,0		
Realização de intercâmbio estudantil no exterior (<i>e.g.</i> Ciência sem fronteiras, etc.) – a cada seis meses	4,0		
Realização de intercâmbio estudantil no país (<i>e.g.</i> Programa de Mobilidade Acadêmica) – a cada seis meses	3,0		
Total EPR			
2.4. Atividades de Extensão e outras – AEX (Peso 10%)			
Cursos e palestras ministrados em eventos nacionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	2,0		
Cursos e palestras ministrados em eventos regionais ou locais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,3		
Participação em comitê organizador de eventos da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0		
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos (seminários, congressos, encontros, minicursos com carga horária ≥ 8 horas, palestras, etc.) da área de Ciências	0,5		

²A experiência profissional deverá ser obrigatoriamente comprovada através de documentos oficiais como: carteira de trabalho profissional, portarias de nomeação, anotações de responsabilidade técnica junto a conselhos profissionais, etc. Não se aceitará declarações de pessoas físicas ou jurídicas para comprovação de experiência profissional. Além disso, o candidato com vínculo profissional, em caso de aprovação, deverá apresentar no ato da matrícula documento que comprove dispensa do empregador para cursar o mestrado no PPGCAP, conforme estabelecido no item 6.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Agrárias (por evento nos últimos 5 anos)			
Participação como representante discente em colegiados acadêmicos institucionais (e.g. Conselho Universitário, Conselho Departamental, etc.) – a cada ano de participação	0,7		
Participação como membro de diretorias de entidades de representação estudantil (por anos nos últimos 5 anos)	1,0		
Participação em comissões institucionais de avaliação (nos últimos 5 anos)	0,5		
		Total AEX	

A nota final da análise curricular (NCV) será obtida pela fórmula:

$$NCV = (PCI \times 0,6) + (TAC \times 0,15) + (EPR \times 0,15) + (AEX \times 0,1)$$

A nota final (NF) do candidato no processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{(NHE + NCV)}{2}$$